



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 293, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar, pelo prazo de um ano, a cessão do empregado anistiado abaixo indicado, lotado no Ministério de Minas e Energia.

Empregado: JOUBERT DA ROCHA PITTA JUNIOR  
Emprego: Psicólogo III  
Matrícula SIAPE: 07602472  
Para: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.  
Cargo a ser ocupado: Assessor Especialista II  
Ônus: Entidade Cessionária (art. 93, § 2º, da Lei nº 8.112/1990)  
Processo: 48000.000589/2014-86

Art. 2º A entidade cessionária deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo a entidade cessionária providenciar a imediata apresentação do empregado ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre à entidade cessionária comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.7.2014 - Seção 2.**